



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.137 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 173.273.531,86 (Cento e setenta e três milhões duzentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e um cruzeiros e oitenta e seis centavos), e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente.

DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 173.273.531,86 (Cento e setenta e três milhões duzentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e um cruzeiros e oitenta e seis centavos), para suplementação das seguintes verbas:

07 - DEPESAS PESSOAIS

07.02.01 - Serviço Unificado da Saúde - SUS

3120.01-13.75.4282.073 - Material de Consumo	138.000.000,00
3132.01-13.75.4282.073 - Outros Serviços e Encargos	35.273.531,86

T O T A L.....Cr\$ 173.273.531,86

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão utilizados recursos repassados pelo Ministério da Saúde - SINPAS - DIV, conforme Lei nº 2.262 de 03.04.1991.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 13 DE NOVEMBRO DE 1.992

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -